



- Edital n. 02/2020 -
Seleção de candidatos a bolsas de estudos de Mestrado no
Programa de Pós-Graduação em Metafísica

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo interno para a concessão de bolsas de estudos para alunos dos cursos de Mestrado do Programa de Pós- Graduação em Metafísica [PPG μ /UnB].

1.2 O edital foi aprovado na 24a reunião ordinária da Comissão de Pós-Graduação do PPG μ /UnB, ocorrida no dia 04/03/2020.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre das 0:00h de 04/03/2020 até às 23:50h de 25/03/2020, mediante envio de documentos para o e-mail ppgm@unb.br.

2.2 Para ser contemplado com bolsa de estudos no Curso de Mestrado do PPG μ /UnB, o aluno deverá satisfazer as seguintes exigências:

2.2.1 Ser regularmente matriculado no Curso de Mestrado do PPG μ /UnB;

2.2.1.1. O discente aprovado no processo seletivo para o Curso de Mestrado pode se candidatar para a obtenção de bolsa de estudos, mas, se contemplado, apenas a receberá se já estiver regularmente matriculado quando da implementação do fomento;

2.2.2 Comprovar pelo histórico escolar (no caso de alunos veteranos) desempenho acadêmico com menções não inferiores a MS em todas as disciplinas da pós-graduação;

2.2.3 Satisfazer as condições do Art. 9 da Portaria CAPES .76 de 14/04/2010.

3. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO

3.1 A classificação dos candidatos a bolsa para o Curso de Mestrado no PPG μ /UnB será por mérito, a ser avaliado pela Comissão de Pós-graduação do PPG μ /UnB por análise documental

segundo os critérios a seguir:

3.1.1 Conhecimento em língua estrangeira distinta daquela que o aluno comprovou no processo seletivo discente, a ser auferida por meio de diploma ou declaração de instituição cuja principal atividade seja o ensino de línguas (1,5 por língua estrangeira; máximo de 3 pontos);

3.1.2 Publicações com ISSN ou ISBN nos últimos quatro anos a partir da data de publicação deste edital (Tabela de pontuação para artigos segundo o Qualis Capes: A1- 5 pts.; A2- 4 pts.; B1- 3 pts.; B2- 2 pts.; B3- 1,5 pts.; B4-B5- 1 pt.; Livro (único autor): 3 pts.; Livro (coautoria): 1,5 pts.; Capítulo de livro: 1 pt.; [máximo de 5 pontos];

3.1.3 Atividades acadêmicas: Pibic (1 pt. por ano), participação em projeto de extensão universitária (1 pt. por ano) participação em eventos (0,5 por evento) [máximo de 2 pontos];

3.1.4 O candidato precisa enviar o seu **currículum lattes**, com os respectivos **comprovantes** de produção, bem como o **formulário** de pontuação preenchido.

3.1.4.1. Todas as informações sem documentos comprobatórios serão desconsideradas.

3.1.5 Em caso de empate, a classificação levará em conta a maior avaliação no item 3.1.2 e, persistindo o empate, a maior avaliação no item 3.1.1).

4. DA METAS A SEREM CUMPRIDAS PELO BOLSISTA

4.1 O aluno contemplado com a bolsa, além de satisfazer, durante o período de vigência da bolsa, as condições previstas no artigo 1 desta resolução, deverá:

4.1.1 Manter o Currículo Lattes atualizado;

4.1.2 Apresentar à Coordenação do Curso relatório semestral de atividades, a ser apreciado pela Comissão de Pós-graduação, que deliberará a respeito da manutenção da bolsa;

4.1.3 Realizar estágio de docência;

4.1.4 Cumprir as metas previstas no Anexo 1 deste Edital.

5. Participar de todas as atividades acadêmicas (seminários, colóquios, aulas inaugurais, etc.) de sua Linha de Pesquisa. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 Período de inscrições: 0:00h de 04/03/2020 até às 23:50h de 25/03/2020.

5.2 Avaliação das candidaturas: 26/03/2020 (previsto);

5.3 Divulgação dos resultados: 27/03/2020 (previsto).

6. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

6.1 Do resultado do processo seletivo cabe pedido de reconsideração, mediante mensagem eletrônica enviada para ppgm@unb.br, endereçada ao Coordenador do PPGμ/UnB, no prazo de até 48h após a divulgação do resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

7.2 No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente resolução, o bolsista será obrigado a devolver à CAPES ou CNPq os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

7.3 O período máximo de concessão da bolsa será de 24 meses, não podendo ser estendido este prazo, mesmo que, por motivo justificado, o prazo para conclusão do curso seja estendido.

7.4 O bolsista precisa também cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.

7.5 As bolsas serão distribuídas aos candidatos classificados conforme forem disponibilizadas pelos órgãos de fomento ao Programa, ou conforme forem liberadas novas bolsas mediante a defesa de Dissertação ou Tese dos bolsistas do Programa.

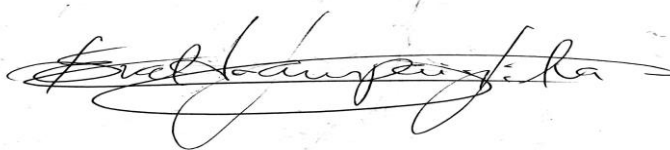
7.6 Os candidatos classificados que não aceitarem a bolsa deverão assinar um documento na Secretaria do Programa, no qual expressam sua renúncia.

7.7 O resultado do presente edital é válido até o mês de Julho/2020.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação.

Brasília, 04 de Março de 2020

Prof. Dr. Evaldo Sampaio

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Evaldo Sampaio', with a large, sweeping flourish at the end.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Metafísica
da Universidade de Brasília

ANEXO 1

Metas a serem alcançadas semestralmente pelos bolsistas

As metas abaixo dizem respeito ao semestre letivo no qual se encontra o discente e não ao semestre de aquisição da bolsa. Se o discente obtém a bolsa em seu primeiro semestre como aluno do Programa, precisa cumprir as metas de primeiro semestre para tê-la renovada para o segundo. Se o discente recebe a bolsa apenas em seu segundo semestre como aluno do Programa, precisa cumprir as metas de segundo semestre letivo para tê-la renovada para o terceiro semestre e assim por diante. Caso um discente cumpra antecipadamente um dos itens das metas semestrais, não precisa cumpri-la novamente, bastando que apresente o comprovante quando da apresentação do relatório de acompanhamento do semestre no qual a respectiva meta é requerida.

O bolsista deve, durante o período de vigência da bolsa, residir no Distrito Federal.

Mestrado

1 semestre:

- a) Participação nos Encontros da sua Linha de pesquisa no semestre (+ de 20% de faltas implicará no cancelamento da bolsa);
- b) Aprovação nas disciplinas cursadas com menção no mínimo MS;
- c) Suporte nas atividades do Programa e do professor orientador, inclusive aulas (caso solicitado).

2 Semestre:

- a) Participação nos Encontros da sua Linha de pesquisa no semestre (+ de 20% de faltas implicará no cancelamento da bolsa);
- b) Aprovação nas disciplinas cursadas com menção no mínimo MS;
- c) Realizar Estágio docente (com anuência do orientador, o estágio pode ser realizado no semestre seguinte)
- d) Suporte nas atividades do Programa e do professor orientador, inclusive aulas (caso solicitado).
- e) Participação de um evento da área de Filosofia no semestre, com apresentação de trabalho

3 semestre:

- a) Participação nos Encontros da sua Linha de pesquisa no semestre (+ de 20% de faltas implicará no cancelamento da bolsa);
- b) Apresentação de dois capítulos da dissertação concluídos e aprovados pelo orientador;
- c) Artigo submetido para publicação em revista B2 ou superior (se o artigo for em coautoria com o orientador, deverá ser submetido para Revista A4 ou superior);
- d) Suporte nas atividades do Programa no semestre (caso solicitado).